



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº T2-OCI-2011/00015

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2011.

Senhor(a) Juiz(íza),

Comunico a V. Exa. que, conforme disposto no inc. I, do art. 11, do Provimento nº 62, de 11 de setembro de 2009, com redação dada pelo Provimento nº 70, de 18 de dezembro de 2009, a marcação de férias dos magistrados para fruição no segundo semestre de 2011 observará o seguinte calendário:

Marcação pelos Juízes Titulares: de 01 a 10 de março de 2011;

Marcação pelos Juízes Substitutos: de 11 a 20 de março de 2011.

Os Juízes Titulares e Substitutos que deixarem de indicar seus períodos de férias de acordo com o calendário acima poderão fazê-lo de 21 a 25 de março de 2011, como disposto no inc. I, do parágrafo único do art. 11, daquele Provimento.

Colho o ensejo para renovar protestos de estima e elevada consideração.

**SERGIO SCHWAITZER**  
Corregedor-Regional  
Justiça Federal da 2ª Região

Exm<sup>o</sup>(a) Sr.(a)

DD. Juiz(íza) Federal



Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.  
Documento Nº: 456199-6536 - consulta à autenticidade em [www.jfrj.jus.br/ex/docs](http://www.jfrj.jus.br/ex/docs).

Classif. documental	20.10.00.09
---------------------	-------------



T2OCI201100015A